



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 403.156,75 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 403.156,75 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	90	R\$ 369.728,18	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.50.39.00	02.000.0000	894	R\$ 33.428,57	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
TOTAL					R\$ 403.156,75	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação,p conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 33.428,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FEAS - MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - REPROGRAMAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE - PORTARIA CIB SP 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - BB 26.921-2
					R\$ 152.642,73	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FDO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
					R\$ 217.085,45	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TOTAL					R\$ 403.156,75	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município